



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 43, DE 2 DE JULHO DE 2015

(Publicada no D.O.U. de 03/07/2015)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, torna públicas, conforme o conteúdo do Anexo, as propostas de modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e da Tarifa Externa Comum ora sob análise por seu Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento no âmbito do Comitê Técnico nº 1, de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do Mercosul.

1. Manifestações sobre as propostas deverão ser dirigidas ao DEINT por meio do Protocolo desta Secretaria, situado à EQN 102/103, lote 1, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70722-400. As correspondências deverão fazer referência ao número desta Circular e ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

2. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento integral do roteiro próprio, disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço <http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=1850>. O formulário também pode ser solicitado pelos telefones (61) 2027-7503 e 2027-7258, pelo fax (61) 2027-7385, ou pelo endereço de correio eletrônico **CT1@mdic.gov.br**.

ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
NCM	Descrição	TEC	NCM	Descrição	TEC
2009.89.10	Suco (sumo) de pêssego, com valor Brix igual ou superior a 60	14	2009.89.1	Suco (sumo) de pêssego, de acerola (<i>Malpighia spp.</i>) e de maracujá (<i>Passiflora edulis</i>)	
2009.89.90	Outros	14	2009.89.11	De pêssego, com valor Brix igual ou superior a 60	14
			2009.89.12	De acerola (<i>Malpighia spp.</i>)	14
			2009.89.13	De maracujá (<i>Passiflora edulis</i>)	14
			2009.89.19	Outros	14
			2009.89.90	Outros	14
2704.00.10	Coques	0	2704.00.1	Coques	
			2704.00.11	Com granulometria igual ou superior a 80 mm	0
			2704.00.12	Com granulometria inferior a 80 mm	0
3815.90.99	Outros	4	3815.90.93	Tendo como substância ativa óxidos de terras raras	2
			3815.90.99	Outros	4
3824.90.78	Preparações à base de óxido de alumínio e óxido de zircônio, com um conteúdo de óxido de zircônio superior ou igual a 20 %, em peso	2	3824.90.78	Preparações à base de óxido de alumínio e óxido de zircônio, com um conteúdo de óxido de zircônio superior ou igual a 20 %, em peso; preparações de óxido de alumínio com óxido de lantânio	2
3824.90.79	Outros	14	3824.90.79	Outros	14